

Em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, realizada no dia 17 de julho de 2017, às 19 horas, ficou deliberado para ser baixada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 73/2017

Art. 1º. Fica aprovado o Requerimento de nº 019/2017, do Vereador Gilmar Dilkin, requerendo que o Executivo Municipal, elabore uma Lei Municipal criando um programa de incentivo a “fruticultura” no Município de Roca Sales, de acordo com as disposições que seguem:

“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo a Fruticultura no Município de Roca Sales nos termos desta Lei.

Art. 2º - O programa de incentivo ao plantio de mudas e produção de frutas se dará com o subsídio de 50% (cinquenta por cento) do custo da muda, para produtores com projeto de plantio em área de, no mínimo, 0,5 (meio) hectares, caracterizando-se como de pomar comercial.

Art. 3º - A implantação do projeto de plantio das mudas deverá ser realizada de acordo com a aptidão do solo e prévio licenciamento ambiental, tendo o devido acompanhamento e parecer técnico da EMATER e Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão liberados pelo Município mediante a apresentação, pelo produtor interessado, da nota fiscal de compra das mudas, desde que atendidas as disposições contidas no artigo 3º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 17 de julho de 2017.

Gilvani Bronca
Presidente